



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1514, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Bem Estar Social do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 05 – Ficha 108

Valor – R\$ 655,00

Total Geral - R\$ 655,00

ARTIGO 2º - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 104

Valor – R\$ 655,55

Total Geral - R\$ 655,00

Registrado nesta secretaria sob
nº 1514 Em 07/01/13
lei nº — fls nº 09 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de janeiro de 2013.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal